



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 093 /2025

**"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO
RECICLÁVEIS NAS SALAS DE AULAS
DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DAS
ESCOLAS PARTICULARES."**

A Câmara Municipal de Maracanaú APROVA:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino público e particular deverão instalar, nas salas de aula lixeiras na cor amarela para receberem separadamente resíduos recicláveis, e lixeira na cor vermelha para resíduos não recicláveis com objetivo de incentivar a prática por parte dos estudantes, agindo de maneira instrutiva e socialmente comprometida.

Art. 2º. A diretoria de cada escola promoverá a venda, pelo maior preço, do lixo colhido.

Art. 3º. O valor apurado com a comercialização do lixo reciclável recolhido reverterá e, favor de Ações Sociais devendo ser, obrigatoriamente, destinado a compra de bens úteis ao desenvolvimento das atividades de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação, editando normas complementares necessárias a sua execução e fiscalização.

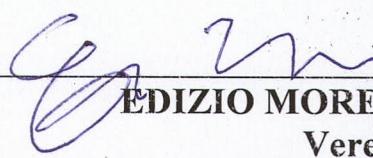
Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



Câmara Municipal de
Maracanaú

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de abril de 2025.



EDIZIO MOREIRA DA SILVA

Vereador





Câmara Municipal de
Maracanaú

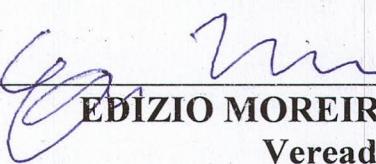
JUSTIFICATIVA

Vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação de lixeiras nas salas de aula para o descarte adequado de lixo reciclável. Ao ter lixeiras específicas para materiais recicláveis nas salas de aula, os estudantes são incentivados a separar corretamente seus resíduos. Essa prática rotineira auxilia no desenvolvimento de uma consciência ambiental, pois desperta a importância da reciclagem e das atitudes sustentáveis no cotidiano. Exemplo: Em países como a Alemanha, a Suécia e a Noruega, a presença de lixeiras para coleta seletiva nas escolas se tornou um requisito padrão de design arquitetônico.

A instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável nas salas de aula do ensino municipal e particular é uma iniciativa que não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Por meio dessa ação, é possível promover a conscientização ambiental, o estímulo à cidadania e a educação dos estudantes como exemplo. É essencial que as escolas e governos adotem essa prática, garantindo um futuro mais sustentável para as gerações vindouras.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de abril de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

